CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 377 - PE 136/13
Em 14 de 11 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 136, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 43.800,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0054	Despesas não computáveis
2911	Merenda escolar
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul referente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de novembro de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Votos contra